



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE ABRIL DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 24.824/2024 e 23.584/2024**,

RESOLVE:

Remover a servidora **AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA**, matrícula 7689, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da **Secretaria de Educação** para a **Procuradoria Geral do Município**, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de abril de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 05.005/2024**, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Agamenon Magalhães, 926- Alto Branco - Campina Grande- PB, para funcionamento da Casa da Esperança III. Em favor do Sr. **ANTÔNIO OLEGÁRIO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob nº 296 .209 .457 -00, valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 15 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2024**, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Deputado Jader Medeiros, 105- Bairro: Centenário, nesta cidade de Campina Grande- PB, CEP 58428 -050, para funcionamento da Casa da Esperança I, em favor da Sra. **ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 691.566.624-91, valor de 60.000,00

(sessenta mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 15 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE- CMT/CG

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 de 15 de Abril de 2024.

Reprova o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE Programa **00220820220004-006969**, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: Conforme o Relatório de Gestão apresentado, foi comprovado a realização das ações.

II- Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: O Relatório de Gestão apresentou as seguintes metas realizadas: Esforço na Captação de Vagas 50,48%; Adequação do perfil das vagas 44%, Eficiência dos Encaminhamentos 25,83%, Eficiência dos Encaminhamentos dos Requerentes do Seguro-Desemprego 17,50%. Desses resultados, o indicador Esforço na Captação de vagas, Adequação do perfil das vagas e Eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego não foram atingidos devido aos fatores mencionados no item 3- Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas e no item 4- Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações da rede de atendimento do SINE. Os fatores citados que interferiram no alcance das metas foram: Vagas preenchidas por outras fontes. Vagas em que foram colocados trabalhadores no mercado de trabalho, mas o empregador não realiza a assinatura da carteira de trabalho de

forma imediata. Dificuldade de colocação de trabalhadores PCDs. Dificuldade para colocação de Requerentes de seguro-desemprego.

III- Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: O Relatório de Gestão apresentado demonstrou as ações e serviços executados conforme o item 1- Identificação de ações planejadas que foram realizadas; Item 4. Apresentação dos resultados alcançados relativo às ações da rede de atendimento do SINE e Item 5- Outros. Mas o Conselho recebeu denúncias de funcionários e servidores do SINE Municipal e constatou que as compras efetuadas e pagas pelo Fundo do Trabalho em 2022 não foram recebidas no almoxarifado do SINE, os servidores e funcionários do SINE não receberam os fardamentos comprados conforme consta em nota fiscal e que foi identificado o pagamento e atesto o recebimento dos itens, os itens de informática como mouse, teclados, fontes e demais itens pagos e atestado recebimento não foram encontrados no SINE e nem no almoxarifado, não foram apresentado a localização desses produtos, não foram apresentados as comprovações dos usos desses produtos e serviços para benefício do posto e que os mesmos itens comprados pelo Fundo do Trabalho eram os funcionários do posto que traziam de casa (açúcar, café, alguns itens de limpeza) e a água mineral de 20L e tintas de impressora a Secretaria de Assistência Social continuava fornecendo mesmo existindo um fornecedor pago pelo Fundo do Trabalho. Sendo assim, diante do apurado, o Conselho decidiu pela reprovação do Relatório de Gestão, pois o mau uso do erário público interfere também nos resultados finais das ações e serviços propostos pelo Plano de Ações e Serviços.

IV- Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: Os Conselheiros receberam os documentos fiscais e de licitação dos produtos e serviços comprados e pagos, conforme extratos bancários, pelo Fundo do Trabalho. Mas o Conselho recebeu denúncias de funcionários do SINE e constatou que as compras efetuadas e pagas pelo Fundo do Trabalho em 2022 não foram recebidas no almoxarifado do SINE, não foram apresentado a localização desses produtos, não foram apresentados as comprovações do uso desses produtos e serviços para benefício do posto (relação assinada pelos funcionários recebendo os fardamentos que constam em nota fiscal, funcionários do SINE não estão usando fardamento, não foram apresentado controle de estoque com as entradas e saídas dos produtos comprados. Sendo assim, diante do apurado, o Conselho decidiu pela reprovação do Relatório de Gestão, pois o mau uso do erário público interfere também nos resultados finais das ações e serviços propostos pelo Plano de Ações e Serviços- PAS.

V- Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicado: **Houve continuidade das ações e serviços do SINE. Foi recebido o repasse do PAS de 2021 em 2022, já o repasse do PAS de 2022 não foi recebido. Mas com irregularidades na execução financeira o Conselho constatou que isso interferiu no andamento das ações e impactou nos resultados alcançados por isso a reprovação do Relatório de Gestão.**

VI- Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: A Secretaria de Assistência Social enviou para o Conselho, com atraso para que

fossem feitas as análises, os documentos originais fiscais, notas de empenho, liquidação, extratos bancários e comprovantes de pagamento.

VII- Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos de outras pendências de ordem técnica ou legal: Os recursos previstos para 2022 não foram repassados, o recurso que existia em conta era do PAS de 2021 que foram repassados em 2022. Não houve irregularidades no uso dos recursos de outras pendências de ordem técnica ou legal, o motivo do não repasse do PAS de 2022 foi o bloqueio de recursos do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho- CMT/CG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**INEXIGIBILIDADE Nº 07.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 363/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTINDO NA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CONDUZIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E A REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPINA GRANDE - PB. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 07.001/2024, em favor de BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.282.839/0001-99, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de Abril de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 08/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei no 2.182, de 26 de dezembro de 1990; Decreto no 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, fiscalizar, acompanhar e confeccionar relatório atestando o fiel cumprimento das ações referentes à montagem de estruturas e iluminação no Parque do Povo para a realização do “**Maior São João do Mundo – Edição 2024**”, no Município de Campina Grande – PB:

- **Francisco José de Assis, matrícula no 3941, Engenheiro Civil**
- **Genildo da Silva Oliveira, matrícula no 29.285, Gerente de Iluminação Pública**
- **Caique Figueiredo Castro, matrícula no 30.400, Engenheiro Civil**
- **Matheus Pinto Costa, matrícula no 29.678, Gerente de Manutenção de Bens Públicos**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de abril de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16136/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nordeste Hospitalar Importação E Exportação Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 400.288,00. Prazo Contratual: 120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16040/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Victor Freire De Almeida Santos. Data Da Assinatura: 12/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N°. 16146/2024/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Robinson Agra Tavares De Sales. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande - Pb, Com Vista A Implementação Da Residência Terapêutica, Localizado Na Rua Antônio Campos, 559, Alto Branco, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação N°. 16018/2024/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei N°. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal N°. 29/05 E Lei N0 8.245/91. Valor Global: R\$ 31.800,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Robinson Agra Tavares De Sales. Data Da Assinatura: 15/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16430/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De

Licitação N°. 16171/2023. Partes: Sms/Pmcg E Darlan Gomes Nobrega. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 112.000,00. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Darlan Gomes Nobrega. Data Da Assinatura: 15/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16489/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16186/2022. Partes: Sms/Pmcg E Leandro Alves De Carvalho Pinto Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/05/2025) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Leandro Alves De Carvalho Pinto. Data Da Assinatura: 15/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N° 001/2024

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar N° 055/2011.

RESOLVE

Segue designação de servidores da Secretaria de Cultura para ter acesso aos módulos do sistema Siasg - Comprasnet/Sicaf/PNCP:

Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão – 22009 Efetivo
Kyara Chrisitan da Cunha Pereira – 27716 Comissionado
Danilo do Nascimento Marques – 29851 Contratado
Carlos Abdalla Farias Pereira – 30587 Efetivo

Campina Grande – PB, 22 de dezembro de 2023.

PORTARIA N° 002/2024

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de

acordo com a Lei complementar N° 055/2011, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal n°. 4.751, de 18 de abril de 2023, cria a Comissão Especial de Credenciamento, formada pelos servidores abaixo relacionados:

Hiury Gustavo Bezerra Fontes, matrícula n°. 27.145;
Franklin Carvalho de Medeiros, matrícula n°. 30.448;
Luiz Mesquita de Almeida Neto, matrícula n°. 29.326.

Campina Grande, 15 de abril de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretária de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 8º, VII, da Lei Municipal n°. 8.600, de 19 de Maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 16/04/2024, às 19:30, de maneira presencial, no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande, localizada na rua Santa Clara, S/N, Centro. Na pauta, prevista para a mencionada reunião, constam inicialmente previstos os seguintes pontos:

1. Organização das escutas dos segmentos artísticos e culturais para a formulação das metas do Plano Municipal de Cultura;
2. Proposição de novos eixos de organização das políticas culturais de Campina Grande, e;
3. Debates sobre a organização das oitivas dos segmentos artísticos e culturais necessárias à execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito municipal.

Campina Grande, 12 de Abril de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP

1 - CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2 - CURSO SUPERIOR - ESTATÍSTICA

EDITAL N° 003/2024

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior nas áreas de Tecnologia da Informação e Estatística** para preenchimento de vagas de estágio em conformidade com este Edital e cronograma a seguir:

1. LISTA DAS CONTAS CRIADAS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.1. Lista dos candidatos que criaram a conta na plataforma, porém não realizaram a inscrição com o envio dos documentos solicitados. Inscrições inexistentes, portanto, **INDEFERIDAS**:

CPF	Nome	Inscrito
019*****	IGOR TEJO BEZERRA RIBEIRO NOGUEIRA	Não Inscrito
038*****	MIZAEAL ANTÃO LOPES	Não Inscrito
055*****	JOSÉ KLEBER DOS SANTOS	Não Inscrito
071*****	OTONI	Não Inscrito
086*****	ANTÔNIO NERI PEREIRA MONTEIRO VIEIRA DE MELO	Não Inscrito
087*****	PAULO RIBEIRO DE ARAÚJO	Não Inscrito
102*****	IGOR SALES NERI	Não Inscrito
103*****	PEDRO VINÍCIUS	Não Inscrito
106*****	DANILO NASCIMENTO DE FREITAS	Não Inscrito
106*****	RENNAN LIMA	Não Inscrito
117*****	ARTHUR BARBOSA MIRANDA	Não Inscrito
118*****	GIULIA LETICIA DE MESQUITA ARAGÃO	Não Inscrito
123*****	JANDUI RODRIGUES NETO	Não Inscrito
124*****	FILIFE AUGUSTO FELIX DE QUEIROZ	Não Inscrito
131*****	ESTHER LIMA	Não Inscrito
143*****	KAIO VITOR SANTOS QUEIROZ	Não Inscrito
171*****	DANIEL MACIEL CHAGAS	Não Inscrito
700*****	LAYLA	Não Inscrito
713*****	LUIZ DAVID DE OLIVEIRA SILVA	Não Inscrito
717*****	LYEDSON DUARTE DE MELO	Não Inscrito

1.2. Lista dos candidatos que realizaram suas inscrições, porém descumpriram algum item do edital acarretando no indeferimento do pedido e a consequente desclassificação do concurso, portanto, inscrições **INDEFERIDAS**:

CPF	Nome	Vaga	Status
148*****	ITHALO GABRIEL GABRIEL CORDEIRO MARQUES SANTOS	ESTATISTICA	Indeferido
085*****	EDUARDO HENRIQUE LIMA DE MORAIS	DEV-OPS	Indeferido
148*****	JOÃO GABRIEL PATRIOTA ALVES DE MOURA	FRONT-END	Indeferido
161*****	JULIO HENRIQUE AIRES DE MOURA	FRONT-END	Indeferido
106*****	ROBSON LUAN FERNANDES PEREIRA	FRONT-END	Indeferido
792*****	TESTANDO PARA APAGAR	FRONT-END	Indeferido
137*****	GABRIEL MIQUÉIAS DE LIMA ARAÚJO	FRONT-END	Indeferido
151*****	WERLYS KAYAN SOARES DOS SANTOS	FRONT-END	Indeferido
137*****	LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA	ESTATISTICA	Indeferido
142*****	ARTHUR ANANIAS SALVINO DE OLIVEIRA ARAUJO	FRONT-END	Indeferido
087*****	ELTHON KLEYSON RAMOS MACIEL	ESTATISTICA	Indeferido
481*****	FELIPE JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS	ESTATISTICA	Indeferido
149*****	ANAÍZA CAMILO ALBINO DA SILVA	ESTATISTICA	Indeferido
161*****	JEFFERSON AMORIM DA COSTA	FRONT-END	Indeferido
707*****	MARCOS VINÍCIUS BELO DA SILVA	ESTATISTICA	Indeferido
110*****	ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA FILHO	FRONT-END	Indeferido
104*****	CAIO	DEV-OPS	Indeferido
015*****	CICERO CORREIA DE AMORIM JUNIOR	ESTATISTICA	Indeferido

717*****	SILAS MIGUEL	FRONT-END	Indeferido
165*****	LUAN FARIAS	FRONT-END	Indeferido
057*****	FELLIPE DUARTE RHENIUS	DEV-OPS	Indeferido
527*****	FABIO ARAGAO TESSARO	FRONT-END	Indeferido
103*****	VITOR RODRIGUES SCHERF	FRONT-END	Indeferido
716*****	VICTOR HUGO SILVA SANTOS	FRONT-END	Indeferido
145*****	RYAN SOARES NUNES JORVINO	ESTATISTICA	Indeferido
104*****	MARIA CLARA OLIVEIRA GUEDES	FRONT-END	Indeferido
082*****	MATHEUS RODRIGUES ALEXANDRE E SILVA	FRONT-END	Indeferido
715*****	LUIS GUSTAVO	FRONT-END	Indeferido

1.3. Lista dos candidatos que realizaram suas inscrições e cumpriram todos os itens do edital acarretando no deferimento do pedido e tornando-se APTOS para a próxima etapa do concurso, portanto, inscrições DEFERIDAS:

CPF	Nome	Vaga	Status
140*****	ALESSANDRO LUCAS DE ARRUDA SANTOS	FRONT-END	Deferido
069*****	ALLAN RAFAEL DIAS ARAUJO SEVERINO	ESTATISTICA	Deferido
102*****	AMAURI GOMES DE OLIVEIRA NETO	FRONT-END	Deferido
132*****	ANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA	ESTATISTICA	Deferido
128*****	ARTUR DANTAS FERNANDES	FRONT-END	Deferido
103*****	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	FRONT-END	Deferido
069*****	EMERSON IAN BEZERRA DE SOUSA	ESTATISTICA	Deferido
118*****	EMILIENY DE SOUZA SILVA	ESTATISTICA	Deferido
132*****	EVERTON JUNIO	ESTATISTICA	Deferido
130*****	FABRÍCIO MORENO DA SILVA	FRONT-END	Deferido
707*****	FELIPE ADRIANO	DEV-OPS	Deferido
060*****	FILIPE GABRIEL DA SILVA	FRONT-END	Deferido
067*****	GABRIEL BRITO	FRONT-END	Deferido
079*****	GABRIEL CALDAS DA CUNHA	FRONT-END	Deferido
085*****	GABRIEL DANTAS LIMA COSTA	DEV-OPS	Deferido
164*****	GABRIELA VIRGINIA MELO MENDES	FRONT-END	Deferido
070*****	GIL GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	FRONT-END	Deferido
127*****	GISLANY DIAS FORMIGA	FRONT-END	Deferido
138*****	HEITOR BRUNINI ARAÚJO BARBOSA	FRONT-END	Deferido
100*****	ÍTALO MATHEUS DE ARAÚJO RAMALHO	DEV-OPS	Deferido
054*****	JOAO PEDRO BANDEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	FRONT-END	Deferido
008*****	JOHN ANNYSKIER DE OLIVEIRA	FRONT-END	Deferido
126*****	JONATHAN SATURNINO PONTES DE SOUTO	DEV-OPS	Deferido
707*****	JOSE AXAIEL	FRONT-END	Deferido
133*****	KAIO RICARDO MOREIRA PINTO DA SILVA	FRONT-END	Deferido
115*****	KAMILA DE PAULA AIRES DE QUEIROZ	FRONT-END	Deferido
103*****	KEISON RANIERY RIBEIRO TRAVASSOS	FRONT-END	Deferido

	FILHO		
154*****	KEVIN SANTOS MARQUES	FRONT-END	Deferido
151*****	LIVIA NASCIMENTO OLIVEIRA	FRONT-END	Deferido
092*****	LUAN CARVALHO PEDROSA	ESTATISTICA	Deferido
131*****	LUCAS MATHEUS GOMES DE LIMA	FRONT-END	Deferido
085*****	LUCAS RICKELME ARAÚJO COSTA	FRONT-END	Deferido
143*****	LUCAS SILVA NASCIMENTO	FRONT-END	Deferido
159*****	LUCAS SILVA TAVARES	ESTATISTICA	Deferido
110*****	LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA	FRONT-END	Deferido
085*****	LUIS FILIPE SILVA MENEZES	FRONT-END	Deferido
711*****	LUÍZ JOSÉ MENDONÇA DUARTE	FRONT-END	Deferido
140*****	MARCOS GABRIEL ALVES MACIEL	DEV-OPS	Deferido
124*****	MARIA EDUARDA BATISTA DE FARIAS	FRONT-END	Deferido
128*****	NYEDSON LORRAN QUEIROZ BARROS	FRONT-END	Deferido
110*****	ORLANDO VIRGINIO PENHA JÚNIOR	DEV-OPS	Deferido
709*****	RAFAEL BERG MEDEIROS MIRANDA	FRONT-END	Deferido
130*****	RIELISSON JOSEFF DE SOUSA COSTA	FRONT-END	Deferido
143*****	RONALDD FELIPH MATIAS COSTA	ESTATISTICA	Deferido
144*****	STEYLOR NOBREGA BARROS	DEV-OPS	Deferido
104*****	TIAGO SOUTO MAIOR ALMEIDA	FRONT-END	Deferido
092*****	VICTOR GESBER FIGUEIRÉDO MESQUITA	FRONT-END	Deferido
127*****	VITOR JESUS MAMEDE SOARES	FRONT-END	Deferido
144*****	VÍTOR RAIMUNDO FERNANDES GABÍNIO	FRONT-END	Deferido
134*****	WALLYSON SILVA FERREIRA	DEV-OPS	Deferido

2. Os Candidatos do Item 1.3 já se encontram convocados para a realização da prova no dia 20/04/2023 a partir das 08h, na sede da STTP. Os portões serão abertos as 07h30m e fechados as 08h quando não será mais permitida a entrada de retardatários.

2.1. O Candidato que chegar aos as 8h não terá mais acesso as dependências da STTP e será automaticamente desclassificado.

2.2. Não será permitido o uso de celulares enquanto os candidatos estiverem presentes no interior do prédio e deverão se retirar após a conclusão das respectivas provas.

2.3. As provas serão realizadas em turmas de no máximo 10 candidatos por vez, a critério da STTP, e por ordem alfabética, podendo ser agrupado por tipos de vagas ou não.

Campina Grande, 15/04/2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB